

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1732, de 28 de fevereiro de 2024.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mediante celebração de termo de colaboração, para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2024.

**§ 1.º** - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Colaboração.

**§ 2.º** - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**§ 3.º** - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Artigo 2.º** - Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

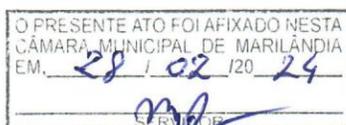
**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*\*-\*\* Data: 28/02/2024  
12:37:53**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Data Publicação**Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 28/02/2024.O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 28 / 02 / 2024Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA  
841.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA